



Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
Secretaria Executiva de Assistência Social
Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente
Fundação Apolônio Salles



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO

Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

**PÁTRIA AMADA
BRASIL**
GOVERNO FEDERAL



CURSO

CONTROLE SOCIAL EM PRÁTICA NO SUAS

(Duas Unidades, 20h)

Facilitador: Fernando Silva (81 99653-7663 jfnando.silva@gmail.com)



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO

Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

 **PÁTRIA AMADA
BRASIL**
GOVERNO FEDERAL



Roteiro da Aula (Primeira Unidade)

15/03/2021

(9h – 12h)

- 1) Acolhida: apresentações (nome, cidade, órgão/entidade), expectativas e questões centrais sobre o conteúdo do Curso – 02 minutos por pessoa
- 2) Dinâmica das aulas (exposição dialogada, trabalho em grupos, exercício – diário e avaliação final e intervalo)
- 3) Ementa e objetivos da Primeira Unidade
(Fernando Silva)
- 4) Diálogos presenciais **(hoje)**



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO

Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



Ementa da Primeira Unidade

A **participação** e o **controle social** na política de assistência social;

Conselhos de assistência social: **o papel e as atribuições dos conselhos de assistência social**;

Aspectos relevantes para o exercício do controle social, **conhecimento de documentos e informações**;

O controle da administração pública;



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO

Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA





Objetivos da Primeira Unidade

Compreender a construção e a efetivação de participação e de **controle social na PNAS**.

Refletir acerca da importância **da participação popular** e do exercício do controle social na política de assistência social.

Compreender acerca das publicações e **artigos** que fundamentam e normatizam o exercício do controle.

Compreender as funções e atribuições dos órgãos de **controle internos e externos** da Administração Pública.

Identificar sua relação com a **prática** do controle social no SUAS.



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO

Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



DIÁLOGOS PRESENCIAIS

**Das
contribuições e
das práticas**

O que você entende por:

Controle Social? Controle Interno?

Controle Externo?

Quem realizar/participa do:

Controle Social? Controle Interno?

Controle Externo?



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO

Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



Democracia

Poder

Participação Cidadã

1) A participação cidadã para o exercício do poder

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio **de representantes eleitos** ou **diretamente** (Art. 1º, CF, 1988).

A **soberania popular** será exercida pelo sufrágio universal e pelo **voto direto e secreto**, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

I - **plebiscito**; II - **referendo**; III - **iniciativa popular**.

§ 1º O alistamento eleitoral e **o voto**. (Art. 14, CF, 1988).





Controles Social

**Organizações
representativas**

**Formulação e
Controle**

**Ações em todos os
níveis**

2) O controle social (Conselhos, Conferências, Audiências Públicas)

II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis. (Art. 204, CF 1988)



Controles Externo e Interno

Fiscalização contável, financeira e orçamentária

3) O controle externo e interno

A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida **pele Congresso Nacional, mediante controle externo**, e pelo **sistema de controle** interno de cada Poder. **(Art. 70, CF 1988)**



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO

Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA





Controles Externo e Interno

Fiscalização contável, financeira e orçamentária

3) O controle externo e interno (Cont.)

Parágrafo único. Prestará contas **qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada**, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária. **(Art. 70, CF 1988)** [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998\)](#)





Controles Externo e Interno

Fiscalização contável, financeira e orçamentária

3) O controle externo e interno (Cont.)

As normas estabelecidas nesta seção aplicam-se, no que couber, à **organização, composição e fiscalização dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, bem como dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios.**

Parágrafo único. **As Constituições estaduais** disporão sobre os Tribunais de Contas respectivos, que serão integrados por sete Conselheiros. **(Art. 75, CF 1988)**





**Congresso
Nacional**

**Tribunal de
Contas**

Abrangência

4) O controle externo

O **controle externo**, a cargo do **Congresso Nacional**, será exercido com o **auxílio do Tribunal de Contas da União**, ao qual compete:

I - **apreciar as contas prestadas anualmente** pelo **Presidente da República**, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento; **(Art. 71, CF 1988)**



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO

Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

**PÁTRIA AMADA
BRASIL**
GOVERNO FEDERAL



**Poderes
Legislativo**

Executivo

Judiciário

5) O controle interno

Os **Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário** manterão, de forma integrada, **sistema de controle interno** com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das **metas previstas no plano plurianual**, a **execução dos programas** de governo e dos orçamentos da União;

IV - apoiar o **controle externo no exercício** de sua missão institucional. **(Art. 74, CF 1988)**



Poderes
Legislativo

Executivo

Judiciário

5) O controle interno (Cont.)

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União. **(Art. 74, CF 1988)**



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO

Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

 **PÁTRIA AMADA
BRASIL**
GOVERNO FEDERAL



Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
Secretaria Executiva de Assistência Social
Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente

www.sigas.pe.gov.br
E-mail: capacitasuas.pe@sdscj.pe.gov.br
Telefone: 81 3183 0715

Fundação Apolônio Salles
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE

E-mail: capacitasuas.ufrpe@ufrpe.br



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



**UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO**

Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

